



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2021

Aos 11 de agosto de 2021, às 13h30, no Plenarinho Herbert de Campos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situado na Av. São Francisco, nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque de Oliveira, e os membros de sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 57/2021, de 14 de janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 08/2021, referente ao Processo nº 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/98, inclusos materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o Pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME** – CNPJ: 02.183.438/0001-88, representada pelo Sr. Acacio Eloi de Sousa Junior, portador do CPF 117.537.276-50; **2) REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA** – CNPJ: 26.339.234/0001-51, representada pelo Sr. Flávio Luis Basso, portador do CPF 042.729.686-29; **3) BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA - MEI** – CNPJ: 36.839.188/0001-03, representada pelo Sr. Bruno Flávio de Oliveira, portador do CPF 062.137.016-99. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o Pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 14h24. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes de proposta e à análise dos critérios de aceitabilidade. A empresa BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA – MEI apresentou proposta com valor total de R\$ 79.413,16. A empresa REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA apresentou proposta com valor total de R\$ 75.489,20. A empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME apresentou proposta com valor total de R\$ 82.909,16. Todos os valores iniciais foram registrados no Mapa de Apuração, em anexo. O Pregoeiro passou à análise da compatibilidade dos valores iniciais com os valores pesquisados durante a fase interna do pregão pelo Setor Requisitante. As propostas das licitantes foram classificadas. Na sequência, foi iniciada a fase de lances. Encerrada a etapa de lances, os valores finais foram devidamente

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature at the top and several initials below.]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



registrados em Mapa de Apuração, em anexo. Após a etapa de lances, o Pregoeiro solicitou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME, os quais foram conferidos pela equipe de apoio. O representante da empresa BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA – MEI questionou que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME não constava o serviço de manutenção de ar condicionado nem o serviço de elaboração de PMOC. O Pregoeiro abriu diligência para apurar o questionamento da empresa. O Pregoeiro decidiu pela inabilitação da empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME, já que no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não há o registro de manutenção de ar condicionado, nem de elaboração de PMOC. O Pregoeiro lembrou, inclusive, que este motivo foi o mesmo que inabilitou a empresa na última licitação que aconteceu em 2019, em razão da apresentação do mesmo atestado de capacidade técnica. Na sequência, o Pregoeiro solicitou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA – MEI, os quais foram conferidos pela equipe de apoio. Os documentos apresentados pela empresa BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA – MEI estavam regulares e foram habilitadas pelo Pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro indagou os licitantes presentes sobre intenção de interposição de recurso. A empresa CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – ME manifestou a intenção de interpor recurso em razão de sua inabilitação por insuficiência do atestado de capacidade técnica. A empresa REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA manifestou a intenção de interpor recurso em razão do disposto no Título 4, item 4.2.3, que admite apenas engenheiros mecânicos como responsáveis técnicos pelo objeto da licitação, o que inabilitaria a empresa vencedora, enquadrada como técnico industrial. Todos os licitantes foram intimados pelo Pregoeiro a apresentar as razões de recurso e contrarrazões escritas no prazo legal, a partir do acesso integral aos autos do processo. Nada mais havendo para constar, às 15h55, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além da licitante presente.

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2021.

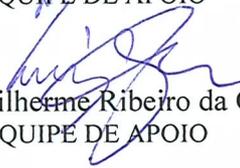

André Albuquerque de Oliveira
PREGOEIRO

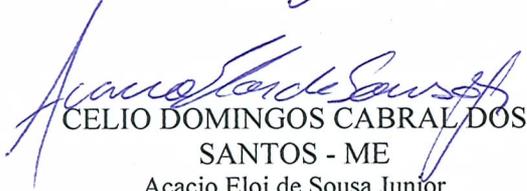

Eleusis Paulo Radicchi Filho
EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais


Evelyn de Sousa Faria
EQUIPE DE APOIO


Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz
EQUIPE DE APOIO

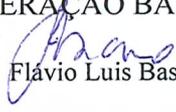

CELIO DOMINGOS CABRAL DOS
SANTOS - ME
Acacio Eloi de Sousa Junfor


BRUNO FLÁVIO DE OLIVEIRA - MEI
Bruno Flávio de Oliveira


Lucas Expedito Bertolozo
EQUIPE DE APOIO


Renato dos Santos Vieira
EQUIPE DE APOIO

REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA


Flavio Luis Basso

